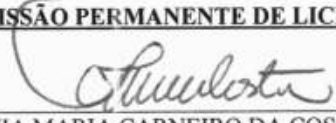





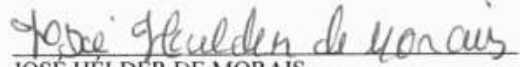
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019- RPPSV**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Helder de Moraes, e ainda o representante da licitante: ELEVADORES UNIÃO LTDA., CNPJ nº 01.682.395/0001-12, representada pelo sócio administrador Sr. José Helder Silveira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 211.636.183-49, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2019-RPPSV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em seguida a Comissão fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade da empresa participante. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante foi considerada INABILITADA por ter apresentado o Alvará de funcionamento, exigido no item 4.2.2.5. do Edital, fora do prazo de validade, conforme Lei Complementar 241, de 22-11-2017, do Município de Fortaleza, em seu Art. 55. ... que tiverem mais de 1 (um) ano de concessão, ... vencerão no dia 30 de junho de 2018, descumprindo o item 4.1.b) do Edital. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão, estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, porém, nas normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitou. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 10:16h (dez horas e dezesseis minutos). Viçosa do Ceará/CE, 22 de outubro de 2019.


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

  
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

  
JOSÉ HELDER DE MORAIS  
Membro da CPL

**LICITANTE:**

  
ELEVADORES UNIÃO LTDA.  
CNPJ nº 01.682.395/0001-12  
José Helder Silveira de Almeida